



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade (Centro, Curso ou Instituto) de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Programa de **XXXXXX** em **XXXXXXXXXX**, recomendado pela CAPES
em **XXXXXXXXXX**

EDITAL Nº /

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL – (SEMESTRE/ANO)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de **XXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como estudante especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como estudante especial do Programa de **XXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** da UFPel estarão abertas no período de **XX** de **XXXXXXXXXX** de **XXXX** a **XX** de **XXXXXXXXXX** de **XXXX** na Secretaria do Programa, no (**ENDEREÇO COMPLETO**).
2. Os interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas, como estudante especial do Programa de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, poderão solicitar inscrição em **XX** disciplina (s) oferecidas no **XX** semestre de **XXXX**.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (**ENDEREÇO DA PÁGINA**) ou na Secretaria do Programa, no (**ENDEREÇO COMPLETO**). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
- e) Duas fotografias 3x4 (**a critério do Programa**).
- f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278
Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047
Código de Serviço: 30053

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de XXXXXXXXXXXX, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data.
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (**FONE, ENDEREÇO, E-MAIL, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**).

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos estudantes regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina XXXXXXXXXXXX
Total de vagas: XXX
Dia e Horário: XXX , as XX horas e XX minutos
Local: XXXXXXXXXXXX
Ministrante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Carga horária/créditos: XX/XX
Ementa:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

a) Disciplina XXXXXXXXXXXX
Total de vagas: XXX
Dia e Horário: XXX , as XX horas e XX minutos
Local: XXXXXXXXXXXX
Ministrante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Carga horária/créditos: XX/XX
Ementa:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, telefone e/ou através da na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa **XXXXXXXXXXXX**.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, **XX** de **XXXXXXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA
De acordo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REITOR(A) DA UFPEL